

EDITAL N°39, DE 28 DE MARÇO DE 2022

EDITAL DE RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, considerando

- o Edital de Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 008/2014;
- o Edital da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos do Concurso Público para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 012/2014;
- o Edital de Lista de Pontos nº 001/2014;
- o Edital da Relação dos candidatos com a data e os horários para o sorteio de pontos para prova de desempenho didático nº 002/2014;
- o encerramento do contrato nº 031/2014 com a Banca Organizadora CETRO, que aconteceu por decurso do prazo de vigência; e
- o contido nos autos nº 5001570-11.2015.4.04.7000/PR;

Torna público a retoma o Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 008/2014, vaga pertinente ao código 527, nos termos abaixo. As etapas tornadas nulas por decisão judicial serão organizadas exclusivamente pela Comissão designada nos termos da Portaria nº 954, de 10 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12 de agosto de 2021, disponível em [Portaria nº 954, de 10 de agosto de 2021](#).

1. DA RETOMADA

1.1. A retomada do Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área de Arte, Campus Campo Largo, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Instituto Federal do Paraná. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade à nomeação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas na TABELA 1 deste edital.

1.2. Trata-se de retomada de concurso público suspenso por determinação judicial conforme os autos nº 5001570-11.2015.4.04.7000/PR, para a qual estão convocados exclusivamente os candidatos classificados na Prova Objetiva e Discursiva do Edital nº 008/2014.

1.2.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>), sendo replicada também no endereço eletrônico do Campus Campo Largo (<https://campolargo.ifpr.edu.br/>).

1.2.2. A homologação do resultado final do Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. e no endereço eletrônico da Reitoria do IFPR, no link <https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>.

1.3. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do Instituto Federal do Paraná pertencerão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, Lei nº 8.112/1990 e suas

respectivas alterações, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.3.1. Os candidatos aprovados na ordem de classificação serão lotados no Instituto Federal do Paraná.

1.3.2. As atribuições básicas dos cargos estão descritas abaixo:

1.3.2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é responsável por atividades relacionadas com a Educação Profissional e Tecnológica, prioritária e preferencialmente junto aos cursos Técnicos de Nível Médio, conforme Lei nº 11.892/2008. As atividades correspondem ao Ensino, Pesquisa e Extensão, que são indissociáveis e compromissadas com a inclusão social, a sustentabilidade, visando à aprendizagem, à ampliação e à transmissão dos saberes, sempre em processo dialógico com as comunidades e arranjos produtivos, sociais e culturais locais. Responde também por ações inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência (inclusive aquelas relativas a orientação educacional e supervisão pedagógica particularizada) no IFPR, além de outras atribuições previstas na legislação vigente.

1.4. O Regime de Trabalho, o valor da taxa de inscrição, o campus de lotação, o código de cargo, a área de conhecimento/eixo tecnológico, a subárea/eixo tecnológico, o número de vagas, número de vagas reservadas para a cota racial, total de vagas e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela 1, especificada abaixo:

TABELA 1 - Identificação da Vaga

CÓDIGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ EIXO TECNOLÓGICO	SUBÁREA/EIXO TECNOLÓGICO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS COTA RACIAL	TOTAL DE VAGAS (Nº DE VAGAS + VAGAS RESERVADAS COTA RACIAL)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
527	Linguística, Letras e Artes	Arte	01 (uma) vaga em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva	0	01	Licenciatura em Arte ou Licenciatura em Educação Artística	Campo Largo/PR

Fonte: Edital nº 008/2014 - Cetro Concursos

1.5. A remuneração da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas atualizações.

1.6. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva de trabalho e corresponderá à soma do vencimento básico, Retribuição por Titulação, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas atualizações.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para a investidura do candidato no cargo são os especificados a seguir:

2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72;

- 2.1.4. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.5. para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.7. estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.1.8. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;
- 2.1.9. possuir diploma de graduação com validade nacional reconhecido pelo Ministério da Educação exigido para o cargo a que irá concorrer, conforme especificado na Tabela 1;
- 2.1.10. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- 2.1.11. não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI e §10 do inciso XXII, da Constituição Federal;
- 2.1.12. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- 2.1.13. apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 2.2. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da investidura no cargo, os requisitos básicos exigidos neste capítulo.

3. DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS

3.1. Estão convocados os candidatos classificados para as etapas das Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos, de acordo com as instruções constantes do Edital de Abertura nº 008/2014 e Edital da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos do Concurso Público para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 012/2014.

TABELA 2 - Candidatos classificados e convocados para este edital

Inscrição	Nome	Documento	Opção	Cargo	Campus	Pcd	Cota
777005787H	REINALDO KOVALSKI DE ARAUJO	86308002	527	Linguística, Letras e Artes - Artes	Campo Largo	Não	Não
777005685R	CAROLINE DE ARAUJO SANTOS FERRONATO	70676281	527	Linguística, Letras e Artes - Artes	Campo Largo	Não	Não
777005742H	JULIANA CRISTINA POLETTI	103807344	527	Linguística, Letras e Artes - Artes	Campo Largo	Não	Não
777005757Q	LUCIANA MILCAREK	6116760-9	527	Linguística, Letras e Artes - Artes	Campo Largo	Não	Não

3.2. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. A prova de desempenho didático e análise de títulos será aplicada no Campus do IFPR no município de Campo Largo.

3.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova de Desempenho Didático, na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Retomada publicado no endereço eletrônico do IFPR no link <https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>.

3.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

- 3.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático.
- 3.7. No dia da aplicação da Prova de Desempenho Didático, não será permitido ao candidato permanecer no local da avaliação, bem como nos demais espaços do referido local, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador e outros), exceto os equipamentos a serem utilizados pelo candidato.
- 3.8. O Instituto Federal do Paraná não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos causados a tais objetos.
- 3.9. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido do original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.10. A Prova de Desempenho Didático tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos. A Prova de Desempenho Didático versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da Prova de Desempenho Didático.
- 3.11. O Sorteio do Tema a ser desenvolvido na Prova de Desempenho Didático será realizado no dia 09 de maio de 2022, às 13h00, no Campus do IFPR no município de Campo Largo e será gravado.
- 3.11.1. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, com antecedência mínima de 30 minutos do horário agendado para o início do sorteio dos temas. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identificação com foto, no seu original.
- 3.11.2. Os candidatos deverão transcrever o tema do ponto sorteado em ata específica após o sorteio.
- 3.11.3. A ordem de avaliação dos candidatos na Prova de Desempenho Didático será determinada pelo número do ponto sorteado em ordem crescente, conforme Tabela 3.
- 3.11.4. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.
- 3.11.5. O candidato que não comparecer ou não estiver representado por procurador devidamente constituído no horário determinado para o sorteio de pontos dos temas para a Prova de Desempenho Didático, será considerado ausente desta etapa e será eliminado deste concurso.
- 3.12. São considerados pontos de sorteio de temas para Prova de Desempenho Didático os descritos na Tabela 3.

TABELA 3 - Pontos de sorteio dos temas para a Prova de Desempenho Didático

Número do Ponto	Tema
1	O surgimento do artista moderno e suas características.
2	O papel da técnica e da tecnologia na expressão e apreciação estética.
3	As características da cultura humana e as bases do processo cognitivo e do imaginário.
4	A estética e teoria da Arte entre Antiguidade e a Idade Média.
5	O que foi a Arte no decurso dos séculos XV e XVI.
6	Conceito e significado da linguagem corporal na contemporaneidade.
7	O teatro na contemporaneidade.
8	Aplicação dos elementos da linguagem visual no ensino de desenho para o ensino técnico.

3.13. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/trabalhe-no-ifpr/>), sendo replicada também no endereço eletrônico do Campus Campo Largo (<https://campolargo.ifpr.edu.br/>).

3.14. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

3.15. A Prova de Desempenho Didático terá como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

3.16. Os critérios específicos a serem avaliados: Plano de aula, Desenvolvimento da aula, Postura do Professor durante a aula, bem como a Tabela de pontuação para a avaliação da prova de desempenho didático, são os que constam neste edital.

3.17. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojeter, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

3.18. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público.

3.19. O candidato deve estar presente e deverá assinar a lista de presença na hora marcada para o início da sua Prova de Desempenho Didático, conforme ordem numérica crescente determinada pelo sorteio de pontos de temas para esta etapa, sendo eliminado o candidato que estiver ausente.

3.20. A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) professor da área de Arte do IFPR, 1 (um) professor licenciado ou pedagogo do IFPR e 1 (um) externo ao quadro de servidores do IFPR com formação em Arte.

3.21. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, o examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA 4 - Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10

3.22. A Prova de Desempenho Didático será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.23. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.24. A Prova de Desempenho Didático será gravada em vídeo para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade, exclusivos da Comissão designada para este Concurso.

3.25. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova de Desempenho Didático em outra data, horário ou fora do local designado.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

4.2 Serão considerados apenas os títulos emitidos até 31/12/2014.

4.3. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova didática, respeitados os empates na última colocação.

4.4. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia, horário e local da aplicação da Prova de Desempenho Didático, na data de 20 de maio de 2022, em locais e horários comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas de Desempenho Didático e Entrega de Títulos, a ser publicado no endereço eletrônico <https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.4.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

4.4.2. Os Documentos de Títulos deverão ser protocolados e apresentados em cópias reprográficas autenticadas;

4.4.3. Todos os documentos apresentados deverão ser impressos em papel timbrado com identificação da Instituição emitente, identificação e assinatura do responsável pela emissão ou assinatura eletrônica com código/chave de verificação válidos;

4.4.4. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o resumo, a titulação detalhada e declaração em conformidade com os modelos disponíveis no endereço eletrônico <https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>

4.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição Oficial e do responsável pela expedição do documento.

4.5.1. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado em cópia reprográfica autenticada.

4.5.2. Os títulos, quando estrangeiros, deverão ser revalidados no Brasil, quando brasileiros deverão ser oriundos de cursos devidamente reconhecidos nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes.

4.5.3. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo público, como requisito mínimo, não será(ão) computado(s) como título.

4.5.4. Todos os documentos apresentados estarão em arquivo e sob guarda do IFPR, não serão devolvidos ao candidato em hipótese alguma, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

4.5.5. Declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar, em cópias reprográficas autenticadas. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser emitidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição Oficial e do responsável pela expedição do documento ou assinatura eletrônica com código/chave de verificação válidos.

4.5.6. Os Títulos representados pelos documentos referidos no item 4.5., que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, não serão pontuados.

4.6. A prova de títulos avaliará os seguintes elementos: titulação acadêmica; titulação complementar; experiência docente/aulas; experiência de pesquisa e de extensão; experiência profissional na área

específica do cargo.

4.7. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos no presente Edital. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público, todavia não pontuará nesta etapa.

4.8. Para controle, segurança e organização da documentação, o candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado, com etiqueta de identificação conforme o modelo a seguir:

Modelo de Etiqueta - Identificação no Envelope

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa:

Instituto Federal do Paraná – IFPR – Edital de Retomada XXX/XXXX -

TÍTULOS;

o nome completo do candidato;

o cargo para o qual está concorrendo;

o número de inscrição do candidato;

ATENÇÃO!

TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

4.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao dia e hora determinados no item 4.4. bem como, Títulos que não atendam ao 4.2.

4.10. A Análise de Títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada.

4.10.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.10.2. A avaliação dos títulos dos candidatos será realizada atribuindo-lhes os seguintes critérios:

- a) Formação Acadêmica: máximo de 2,0 pontos;
- b) Experiência de Ensino: máximo de 2,5 pontos;
- c) Experiência de Pesquisa: máximo de 2,0 pontos;
- d) Experiência em Extensão: máximo de 1,0 ponto;
- e) Experiência Profissional: máximo de 2,5 pontos.

4.10.3. Os documentos aceitos para a Análise de Títulos estão descritos na Tabela 5, com os requisitos e as respectivas pontuações:

TABELA 5 - Critérios para Análise de Currículo e de Títulos

TÍTULOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	a) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	0,80
	b) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	0,60
	c) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens a e b.	0,40

	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	1,40
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	1,20
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	1,00
	g) Título de Doutor de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	2,00
	h) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	1,80
	i) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens g e h.	1,60
Experiência de Ensino	j) Exercício de Magistério, relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidades, Centro Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais), com valor de 0,5 por ano.	1,00
	k) Exercício de Magistério na Educação Superior, relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 0,25 por ano.	0,75
	l) Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 0,25 por ano.	0,75
Experiência de Pesquisa	m) Livro editado com ISBN, que seja relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,40 por livro – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.	0,40
	n) Capítulo de livro com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,10 por capítulo.	0,30
	o) Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com valor de 0,10 por projeto ou TCC.	0,30
	p) Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 0,25 por orientação.	0,50
	q) Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com valor de 0,25 por projeto.	0,50
Experiência de Extensão	r) Autoria ou coautoria de projeto de extensão desenvolvido por meio de instituição educacional, com valor de 0,20 por projeto.	1,00
Experiência Profissional	s) Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e /ou chefia de setores acadêmicos) com valor de 0,25 por ano.	0,50
	t) Experiência Profissional relacionada com a área de conhecimento exigido para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1,0 por ano.	2,00

4.10.3.1. Os títulos referentes às letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

4.10.3.2. Os títulos referentes às letras “j”, “k”, “l”, “s” e “t” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

4.10.3.3. Os títulos referentes às letras “m” e “n” somente serão válidos se publicados a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

4.10.3.4. Os títulos referentes à letra “o”, “p” e “q” somente serão válidos se ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

4.10.3.5. Os títulos referentes às letras “q” e “r” somente serão válidos se aprovados a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio, portaria ou declaração de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e divulgação do Resultado Provisório da Prova de Títulos.

5.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da Divulgação do Resultado Provisório da Prova de Títulos e da Divulgação do Resultado Provisório da Prova Desempenho didático.

5.3. Para recorrer o candidato deverá encaminhar o recurso e eventual anexo em PDF dirigido à Comissão Julgadora para o endereço eletrônico didep@ifpr.edu.br, indicando a que etapa se refere o recurso.

5.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

5.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

5.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa acima descrita.

5.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso (ANEXO I).

5.8. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, Telegrama, fac-símile, ou outro meio que não seja o estabelecido no presente edital).

5.9. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

5.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá incorrer na desclassificação do candidato, que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

5.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

5.11.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

5.11.2. fora do prazo estabelecido;

5.11.3. sem fundamentação consistente; e

5.11.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

5.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso.

5.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso do Edital de retomada do Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 008/2014, vaga pertinente ao código 527, com as alterações ocorridas em face do disposto acima, não cabendo recursos adicionais.

5.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O cálculo da Nota Final dos candidatos habilitados será obtido pelo somatório dos pontos nas Provas Objetivas e Discursivas + Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos, com a obediência aos seguintes pesos:

6.1.1. Prova Objetiva + Prova Discursiva: 3,0 (três)

6.1.2. Prova de Desempenho Didático: 5,0 (cinco)

6.1.3. Prova de Títulos: 2,0 (dois)

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final;

6.3. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e divulgado na Internet no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação;

6.4. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

6.4.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

6.4.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Desempenho Didático;

6.4.3. Obtiver maior número de pontos na prova Discursiva;

6.4.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Títulos no quesito de experiência de Ensino;

6.4.5. Obtiver maior número de pontos na prova de Títulos no quesito de experiência profissional;

6.4.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

6.5. A aprovação no presente Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas na Tabela 1, ficando reservado ao Instituto Federal do Paraná o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

6.5.1. Da mesma forma, a aprovação acima aludida não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho, esta será no interesse da Administração.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. As nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade do Instituto Federal do Paraná respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.

7.2. Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão comprovar os requisitos abaixo relacionados mediante entrega de cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos seguintes documentos:

7.2.1. Documentos comprobatórios de experiência profissional para os cargos que o exigem;

7.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2.3. 01 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;

7.2.4. Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);

7.2.5. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;

7.2.6. Certificado de Reservista de 1a ou 2a categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

7.2.7. Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);

7.2.8. número do PIS/PASEP;

7.2.9. Certidão de nascimento e CPF dos filhos;

- 7.2.10. Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
 - 7.2.11. Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
 - 7.2.12. Comprovante de Residência;
 - 7.2.13. Declaração de Imposto de Renda completa, juntamente com o recibo de entrega;
 - 7.2.14. Carteira Profissional de registro no órgão de classe, para os cargos que a exigem.
- 7.3. Os candidatos, por ocasião da nomeação no cargo, deverão realizar a avaliação médica em unidade designada pelo Instituto Federal do Paraná em dia e horário a ser estabelecido.
- 7.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:
- 7.4.1. não fizer prova hábil das exigências, requisitos e pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
 - 7.4.2. não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a entrega dos documentos;
 - 7.4.3. não comparecer, dentro do prazo determinado em Lei, para a avaliação médica;
 - 7.4.4. for considerado inapto para o cargo na avaliação médica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito a nomeação daqueles candidatos que se classificarem além do número de vagas estipuladas na Tabela 1, reservando-se Instituto Federal do Paraná, o direito de nomeá-los na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação.
- 8.2. As convocações para prestação das provas serão divulgadas no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>). Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>). A homologação do resultado final do concurso público será publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., divulgadas no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>);
- 8.3. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público contidas no Edital de Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 008/2014; Edital da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos do Concurso Público para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 012/2014, nos comunicados, neste Edital e em outros que sejam publicados.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e/ou divulgados no endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>)
- 8.5. O Instituto Federal do Paraná se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em qualquer das fases deste Concurso Público.
- 8.6. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União – D.O.U.
- 8.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União – D.O.U e o endereço eletrônico do Instituto Federal do Paraná (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>).
- 8.10. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço residencial, o endereço eletrônico e telefone perante o Instituto Federal do Paraná, situado na Rua Emílio Bertolini, 54 - Cajuru, Curitiba - PR, CEP 82590-

300 pelo e-mail didep@ifpr.edu.br

8.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço residencial, o endereço eletrônico e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

8.12. O Instituto Federal do Paraná não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

8.12.1. endereço não atualizado.

8.12.2. correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

8.12.3. correspondência recebida por terceiros.

8.13. O Instituto Federal do Paraná não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e publicações referentes a este concurso.

8.14. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação do Edital de Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 008/2014.

8.15. O provimento do cargo ficará a critério Instituto Federal do Paraná e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação realizada dentro do prazo de validade do concurso público, inclusive para aqueles candidatos que forem aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido na Tabela 1.

8.16. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão nomeados mediante publicação de Portaria no Diário Oficial da União – D.O.U.

8.17. O Instituto Federal do Paraná poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, nos cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para realização deste Concurso Público.

8.19. Caberá ao Reitor do Instituto Federal do Paraná a Homologação do Resultado Final deste Concurso Público.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 28/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668835** e o código CRC **86F8D171**.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA RETOMADA DE CONCURSO EDITAL E ENDEREÇO

Edital de convocação para prova de desempenho didático, local de prova e critérios para sorteio de ponto para a prova didática no site do IFPR	01/04/2022
Prazo recursal edital de convocação para prova de desempenho didático, local de prova e critérios para sorteio de ponto para a prova didática	01/04/2022 a 04/04/2022
Composição da banca para a prova de desempenho didático	05/04/2022
Prazo recursal composição da banca	05/04/2022 a 06/04/2022
Convocação para prova de desempenho didático no site do IFPR	07/04/2022
Sorteio presencial do tema para Prova de Desempenho Didático no Campus Campo Largo do IFPR	09/05/2022
Prazo recursal sorteio presencial do tema para Prova de Desempenho Didático	09/05/2022 a 10/05/2022
Prova presencial de Desempenho Didático no Campus Campo Largo	11/05/2022
Divulgação do resultado da prova presencial de Desempenho Didático no site do IFPR	12/05/2022
Período para interposição de recursos sobre os resultados da Prova de Desempenho Didático	12/05/2022 a 13/05/2022
Divulgação de edital de resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático no site do IFPR	16/05/2022
Divulgação do resultado final da Prova de Desempenho Didático no site do IFPR	17/05/2022
Edital critérios para a composição de nota da Prova de Títulos no site do IFPR	18/05/2022
Prazo recursal critérios para a composição de nota da Prova de Títulos	18/05/2022 a 19/05/2022
Prova de títulos - contagem de pontos pela banca	20/05/2022
Resultado provisório nota da prova de títulos no site do IFPR	24/05/2022
Prazo recursal nota da prova de títulos	24/05/2022 a 25/05/2022
Resultado final prova de títulos no site do IFPR	25/05/2022
Publicação e divulgação no site do IFPR do Resultado final com a nota geral e classificação dos candidatos e homologação do certame	27/05/2022

ENDEREÇO CAMPUS CAMPO LARGO: R. Eng. Tourinho, 829 - Vila Solene, Campo Largo - PR, 83607-140

SITE PARA DIVULGAÇÃO: (<https://reitoria.ifpr.edu.br/artes-2014-campo-largo/>).

Referência: Processo nº 23411.009942/2021-50

SEI nº 1668835

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IFPR-IFPR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil